



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro - CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Processo N° 039/2022
Folha N° 01
Ass. Funcionário [assinatura]
Matricula: _____

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte,
Ou a Quem Couber por Competência Legal.

Requerimento: ³⁰⁹ 1 LEI N° 781/2021

Eudes Miranda da Fonseca, brasileiro, vereador em pleno exercício do mandato, vem a tempo e modo apresentar REQUERIMENTO com a finalidade da completa e efetiva aplicação da Lei Municipal n° 781/2020, editada por via da autorização do interesse público local prevista no art. 30, I da CF, em especial para aplicação do art. 16° da referida lei municipal.

Guamaré, 07 de março de 2022.


Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Mesa Diretora
Vereador

¹ LEI N° 781/2021 Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS-FUNDEB, em conformidade com o ART. 212-A da Constituição Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 16°. A progressão horizontal e vertical da educação será analisada pelo conselho em aspectos dos índices municipais de alfabetização e evolução dos alunos nos exames nacionais e locais, vinculando a progressão e incorporações por resultado dos índices da qualidade do ensino, com fundamento na eficiência prevista no art. 37 da CF, com reflexos em professores, equipes de apoio, direção e coordenações e toda equipe pedagógica que deverá integrar e desenvolver a qualidade do ensino e seu resultado, restando por derradeiro a análise pelo COMAP sobre a progressão do servidor.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO - CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50